



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PROJETO DE LEI
11/2019,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA O PPA A LDO E ABRE AO
ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
217.625,00 NA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO- SOBRE O PROGRAMA
GEITE.

APROVADA 1º TURNO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019
APROVADA 2º TURNO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 325, DE DE DE 2019



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO
(2º) Turno
EM, 30/10/2019
Presidente

APROVADO
(2º) Turno
EM, 06/11/2019
Presidente

"Altera o PPA a LDO e abre ao Orçamento Vigente um crédito especial no valor de R\$ 217.625,00 (duzentos e sessete mil seiscentos e vinte cinco reais) na Secretaria de Educação – sobre o programa GEITE - Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual, para atender os alunos da rede estadual de ensino..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Paripueira, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 217.625,00 (duzentos e sessete mil seiscentos e vinte cinco reais) para Secretaria de Educação – sobre o programa GEITE - Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual.

GEITE:Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual.

Digito: 4.018 – GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR..

Função: 12–EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361– ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 04– EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Unidade: 0008–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3390.30–Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3390.33 – Locação de Veículos.....R\$ 180.000,00

Elemento de Despesa: 3390.36 – Serviços de terceiros Pessoa físicaR\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3390.39 –Serviços de terceiros Pessoa jurídica.....R\$ 17.625,00

Art. 2º – As despesas resultantes serão revertidas em benefícios para o Município, em termos de melhorias do programa, no transporte de alunos da rede estadual de ensino.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Haroldo Nascimento da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

MENSAGEM N.º 11 /2019

Paripueira/AL, 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,


Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar o Projeto de Lei que altera o PPA, acrescenta a LDO e abre crédito especial ao orçamento vigente para a Secretaria de Educação, do programa de Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual – GEITE.

JUSTIFICATIVA:

Com essa iniciativa, o Poder Público Municipal busca enquadrar o orçamento municipal às novas alterações legislativas a nível estadual que determinam o repasse de verba relativa à Secretaria de Educação – do GEITE - Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual.

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,


Haroldo Nascimento da Silva
Prefeito

Ao

Exmo. Senhor
Sr. Silvio Souteban Souza Maranhão
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Paripueira/AL
NESTA

Solicitar página principal do Projeto de Lei



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

APROVADO
EM, 30/10/2019
Presidente

PARECER Nº 11 DA COMISSÃO MISTA

AO

PROJETO DE LEI Nº 11/2019
De 21 de outubro de 2019

Altera o PPA a LDO e Abre ao Orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 217.625,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte cinco reais) na Secretária de Educação – sobre o programa GEITE - Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual, para atender os alunos da Rede estadual de ensino.

Comissão de Justiça e Redação Final.
Comissão Finanças e Controle Orçamentário.
Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Autor – Executivo Municipal

I – HISTÓRICO

O Projeto de Lei que ora se discute tem por objetivo, autorizar o Executivo Municipal a Altera o PPA e LDO e abrir um crédito especial ao Orçamento Vigente para a Secretária de Educação, do programa – Gestão Integrada do Transporte Escolar Estadual, para atender os alunos da rede estadual GEITE.

II – ANÁLISE

Devido à urgência que o projeto requer e tendo sido observado tecnicamente a matéria, percebeu de pronto a sua importância, haja vista que o Projeto de Lei beneficiará o transporte escolar estadual. Encontrando amparo legal na legislação vigente que regulamenta o PPA e LDO, crédito especial supracitado pode ser aberto, isso por sua legalidade e extrema necessidade iminente.

III - CONCLUSÃO

Por essas e outras razões os membros das Comissões que exaram este Parecer, votam e opinam ao Douto Plenário a sua aprovação na forma original.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paripueira em 29 de outubro de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Comissão de Justiça e Redação Final

Carlos Augusto S. de Castro
Carlos Augusto Sousa de Castro
Presidente

Jader Messias Silva Leão
Jader Messias Silva Leão
Membro

Lucas de Oliveira da Silva
Lucas de Oliveira da Silva
Membro

Comissão de Finanças e Controle Orçamentário

Jacson Miguel da Silva
Jacson Miguel da Silva
Presidente

Joabe Amaro da Silva
Joabe Amaro da Silva
Membro

Lucas de Oliveira da Silva
Lucas de Oliveira da Silva
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Josival Antônio de Lima
Josival Antônio de Lima
Presidente

Edvânio de Lima Santos
Edvânio de Lima Santos
Membro

Carlos Augusto S. de Castro
Carlos Augusto Souza de Castro
Membro